



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO- REGIÃO DE SUMARÉ  
**E.E. PROFª CRISTIANE CHAVES MOREIRA BRAGA**

*Ensino Fundamental Ciclo II e Ensino Médio*  
Rua Fabiano Pinheiro da Silva nº 40 - Jd.Santana – Hortolândia/SP CEP: 13.184-559  
Fone: (19) 3865-1824 Fax: (19) 3897-2655  
E-mail: [e924994a@educacao.sp.gov.br](mailto:e924994a@educacao.sp.gov.br)

## **EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO**

A Direção da E.E. Professora Cristiane Chaves Moreira Braga, Diretoria de Ensino de Sumaré, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução Seduc-3, de 11/01/2021, alterada pela Resolução 10, de 18/01/2021, público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para 01 vaga no Posto de Trabalho na função de:

### **1(um) Professor Coordenador do Ensino Fundamental II**

Dos requisitos para o exercício da função: – Ser docente titular de cargo ou ocupante de função- atividade (estável, celetista ou categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS.

- Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (1.095 – um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício).
- Ser portador de diploma de licenciatura plena e encontrar-se em efetivo exercício.

Das atribuições dos professores coordenadores:

– atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

II– orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso, propiciando suporte pedagógico e formativo com os novos componentes do Currículo Paulista e Inova – Eletivas, Tecnologia e Projeto de Vida.

III– ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO- REGIÃO DE SUMARÉ  
**E.E. PROFª CRISTIANE CHAVES MOREIRA BRAGA**

*Ensino Fundamental Ciclo II e Ensino Médio*

Rua Fabiano Pinheiro da Silva nº 40 - Jd.Santana – Hortolândia/SP CEP: 13.184-559

Fone: (19) 3865-1824 Fax: (19) 3897-2655

E-mail: [e924994a@educacao.sp.gov.br](mailto:e924994a@educacao.sp.gov.br)

didáticos, impressos ou os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação – SEDUC.

IV– coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação, principalmente nas atividades e metas do MMR – Método de Melhoria de Resultados.

V– relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança, trabalhar em equipe como parceiro, tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

VI – a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas, promovendo a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;

VII – a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar.

VIII – a análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;

IX – A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função gratificada de PC será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana, sendo que a carga horária do PC poderá ser distribuída por todos os turnos de funcionamento da escola.

Dos documentos necessários: No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar cópias que ficarão retidas, dos seguintes documentos:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO- REGIÃO DE SUMARÉ  
**E.E. PROFª CRISTIANE CHAVES MOREIRA BRAGA**  
*Ensino Fundamental Ciclo II e Ensino Médio*

Rua Fabiano Pinheiro da Silva nº 40 - Jd.Santana – Hortolândia/SP CEP: 13.184-559

Fone: (19) 3865-1824 Fax: (19) 3897-2655

E-mail: [e924994a@educacao.sp.gov.br](mailto:e924994a@educacao.sp.gov.br)

- a) Currículo Acadêmico e proposta de Trabalho GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ.
- b) Comprovação de conclusão de cursos promovidos pela SEE/SP, em qualquer de suas instâncias, especialmente aqueles que se referirem diretamente à atuação do professor coordenador.
- c) Comprovação de cursos de atualização, especialização ou pós-graduação que considere pertinentes ao exercício da função de professor coordenador, nos termos das atribuições da função e do perfil profissional esperado.
- d) Documento oficial com foto (RG civil, CNH ou Passaporte Nacional) e CPF.
- e) Documento com contagem de tempo de serviço no magistério público estadual, que comprove 1.095 (um mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício.

**Etapas:**

- a) Inscrição e entrega de documentos: Período: de 04/03/2022 à 11/03/2022 no e-mail administrativo [e924994a@educacao.sp.gov.br](mailto:e924994a@educacao.sp.gov.br) – aos cuidados do Diretor da Escola – será considerado como protocolo de entrega a data e a hora de envio do e-mail. Ou presencialmente na secretaria da unidade escolar das 8h às 16h
- b) Análise de documentos, perfil e resultado da entrevista;
- c) Indicação e designação do docente.

**Da análise dos documentos e do perfil profissional:**

- a) após realização das entrevistas de todos os inscritos, o Diretor de Escola e Comissão designada, indicará o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO- REGIÃO DE SUMARÉ  
**E.E. PROFª CRISTIANE CHAVES MOREIRA BRAGA**

*Ensino Fundamental Ciclo II e Ensino Médio*

Rua Fabiano Pinheiro da Silva nº 40 - Jd.Santana – Hortolândia/SP CEP: 13.184-559

Fone: (19) 3865-1824 Fax: (19) 3897-2655

E-mail: [e924994a@educacao.sp.gov.br](mailto:e924994a@educacao.sp.gov.br)

entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.

- b) fica reservada ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito. Disposições finais:
- c) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- d) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, posteriormente não será realizada juntada de documentação.
- e) O ato de Inscrição no Processo de Seleção implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.
- f) Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da unidade escolar.

Hortolândia, 04 de março de 2022.

Leilson Soares de Holanda  
Diretor de Escola